



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 029/93, DE 02 DE AGOSTO DE 1.993.

=Dispõe sobre suplementação de verbas no valor de Cr\$-20.925.000,00=.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições da Lei nº. 001/93, de 12 de janeiro de 1.993, em seu Artigo 4º, ítem B,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento em vigor:

01. CÂMARA MUNICIPAL

1.01 - Câmara Municipal

39.3113.01

1.01.0012.001 - Manutenção do Setor

Cr\$- 85.000,00

5.5.3132.01

0.01.0012.001 - Manutenção do Setor

Cr\$- 150.000,00

Cr\$- 235.000,00

2. PODER EXECUTIVO

2.01 - Gabinete do Prefeito

7.1.3111.01

3.07.0212.002 - Manutenção do Setor

Cr\$- 900.000,00

9.7.3120.01

3.07.0212.002 - Manutenção do Setor

Cr\$- 580.000,00

10.7.3132.01

3.07.0212.002 - Manutenção do Setor

Cr\$- 400.000,00

Cr\$- 1.880.000,00

2.02 - Assessoria Técnica

16.5.3120.01

3.07.0212.003 - Manutenção do Setor

Cr\$- 100.000,00

17.8.3132.01

3.07.0212.003 - Manutenção do Setor

Cr\$- 100.000,00

Cr\$- 200.000,00

3. SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.01 - Gabinete

19.4.3111.01

3.08.0302.004 - Manutenção do Setor

Cr\$- 900.000,00

21.7.3120.01

3.08.0302.004 - Manutenção do Setor

Cr\$- 100.000,00

22.0.3132.01

3.08.0302.004 - Manutenção do Setor

Cr\$- 150.000,00

27.5.4120.01

3.08.0302.004 - Manutenção do Setor

Cr\$- 200.000,00

Cr\$- 1.350.000,00



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.02

3.03 - Departamento de Tesouraria	
35.6.3120.01	
3.08.0302.007 - Manutenção do Setor	Cr\$- 100.000,00
36.9.3132.01	
3.08.0302.007 - Manutenção do Setor	Cr\$- 100.000,00
	Cr\$- 200.000,00
4.SECRETARIA MUN.EDUC.,CULTURA, ESP.E TURISMO	
4.01 - Departamento de Educação	
4.08.3120.01	
842.1882.008 - Manunteção do Setor	Cr\$- 500.000,00
41.1.3132.01	
8.42.1882.008 - Manutenção do Setor	Cr\$- 3.000.000,00
	Cr\$- 3.500.000,00
4.02 - Departamento de Esportes	
47.9.3120.01	
8.46.2242.009 - Manutenção do Setor	Cr\$- 50.000,00
48.2.3132.01	
8.46.2242.009 - Manutenção do Setor	Cr\$- 50.000,00
	Cr\$- 100.000,00
4.03 - Departamento de Cultura e Turismo	
53.4.3120.01	
8.48.2472.010 - Manutenção do Setor	Cr\$- 50.000,00
54.7.3132.01	
8.48.2472.010 - Manutenção do Setor	Cr\$- 50.000,00
	Cr\$- 100.000,00
5. - Secretaria Munic.Saúde e Assist.Social	
5.01 - Departamento de Saúde	
58.9.3111.01	
13.75.4282.011 - Manutenção do Setor	Cr\$- 2.000.000,00
60.2.3120.01	
13.75.4282.011 - Manutenção do Setor	Cr\$- 1.700.000,00
10.96.3132.01	
13.75.4282.011 - Manutenção do Setor	Cr\$- 500.000,00
	Cr\$- 4.200.000,00
5.02 - Departamento de Assistência Social	
66.0.3120.01	
15.81.4862.012 - Manutenção do Setor	Cr\$- 150.000,00
67.3.3132.01	
15.81.4862.012 - Manutenção do Setor	Cr\$- 50.000,00
	Cr\$- 200.000,00



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.03

6. - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS

6.01 - Departamento de Limpeza Pública

74.1.3120.01

10.60.3252.013 - Manutenção do Setor Cr\$- 100.000,00

75.4.3132.01

10.60.3252.013 - Manutenção do Setor Cr\$- 90.000,00

Cr\$- 190.000,00

6.02 - Departamento de Obras

77.0.3111.01

10.58.5752.014 - Manutenção do Setor Cr\$- 900.000,00

78.3.3111.01

10.60.3282.015 - Manutenção do Setor Cr\$- 200.000,00

81.9.3120.01

10.58.5752.014 - Manutenção do Setor Cr\$- 1.500.000,00

83.5.3132.01

10.58.5752.014 - Manutenção do Setor Cr\$- 500.000,00

87.7.4110.03

10.58.5751.016 - Obras e Instalações Cr\$- 600.000,00

Cr\$- 3.700.000,00

6.03 - Departamento do Cemitério

95.8.3132.01

10.60.3282.016 - Manutenção do Setor Cr\$- 120.000,00

6.04 - Deptº.Serv.Estr.Rodagem Municipal

100.9.3120.01

16.88.5342.017 - Manutenção do Setor Cr\$- 200.000,00

101.2.3132.01

16.88.5342.017 - Manutenção do Setor Cr\$- 200.000,00

102.5.4110.01

16.88.5341.023 - Obras e Instalações Cr\$- 3.600.000,00

Cr\$- 4.000.000,00

7. - SECR.MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

7.01 - Departamento de Obras e Serviços

104.1.3111.01

4.17.1032.018 - Manutenção do Setor Cr\$- 100.000,00

105.4.3113.01

4.17.1032.018 - Manutenção do Setor Cr\$- 100.000,00

106.7.3120.01

4.17.1032.018 - Manutenção do Setor Cr\$- 550.000,00

108.3.4120.01

4.17.1032.018 - Manutenção do Setor Cr\$- 200.000,00

Cr\$- 950.000,00



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

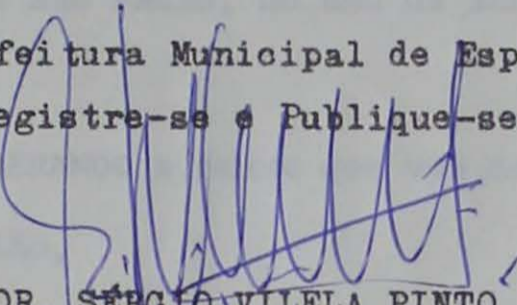
Fás. 04

T O T A L :::::::::::::::::::: Cr\$- 20.950.000,00

Artigo 2º - O presente crédito suplementar correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente / exercício, de acordo com a Lei nº. 4320/64, artigo 43º, parágrafo I, - ítem II.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 02 de agosto de 1.993.- Registre-se e Publique-se.


DR. SÉRGIO VILELA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.
REGISTRADO EM 02/08/93
DEBATE
10/08/93
IVAN CARVALHO